



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

AV. ANTÔNIO PAULINO DA COSTA N. 610 - CENTRO / 37968-000 / (35) 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA N° 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

Considerando a comemoração do Dia do Servidor Público, com amparo legal no disposto no art. 236 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Considerando que foi emitido o Decreto N° 2.173/2020 pelo Poder Executivo Municipal, estabelecendo Ponto Facultativo o dia 30 de outubro de 2020.

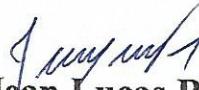
DECRETA:

Art.1º A Secretaria da Câmara Municipal estará fechada no dia 30 de outubro de 2020 (ponto facultativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 27 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Jean Lucas Biaggio
Presidente